DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDRA BELA	3
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação:

Está aberto no setor de licitações Processo administrativo nº 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2019. Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Data de abertura 01/04/2019 - às 09:30H – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP.

Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Nº Aditivo: 02
Extrato de contrato: 39/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: A.R. FLORENZANO & CIA LTDA - ME

Objeto: Exames de ultrassonografia

Modalidade de licitação: P.P 09/2018

Valor: R$ 9.163,00

Dotação Orçamentária:

02.04.01.10.301.450.22.454.339039

Data da assinatura: 28/02/2019

Vigência: 28/06/2019

Nº Aditivo: 06
Extrato de contrato: 064/16

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Fornecimento mensal de cestas básicas para os servidores Municipais

Modalidade de licitação: T.P 05/2016

Valor: R$ 4.503,60

Dotação Orçamentária:

02.01.01.0412245062473.339039; 02.01.03.0412245072475.339039; 02.01.04.0412445072476.339039; 02.02.01.1212245042470.339039;02.02.01.1236145042459.339039; 02.02.01.1236145042468.339039;

02.02.01.1236245042468.339039; 02.02.01.1236245042485.339039; 02.02.01.1236545042459.339036; 02.02.01.1236545042466.339039;02.02.01.1236545042468.339039; 02.03.01.0824445032460.339039;

02.03.01.0824445032461.339039; 02.03.02.0824345032462.339039; 02.04.01.1030145022454.339039; 02.04.01.1030145022456.339039;02.04.01.1030145022458.339039 ;02.04.01.1030245021450.339039;

02.04.01.1030245022455.339039; 02.04.01.1030445022457.339039; 02.04.01.1030545022465.339039; 02.05.01.1545245092477.339039;02.05.01.1545245092478.339039; 02.05.01.1545245092480.339039;

02.05.01.1545245092481.339039; 02.05.01.2060645092484.339039; 02.05.01.2678245092479.339039; 02.05.03.1854145092482.339039;02.06.01.2781245102488.339039; 02.07.01.2369545102487.339039;

02.07.02.1339245102486.339039;

Data da assinatura: 18/03/2019

Vigência: 31/03/2019

Nº Aditivo: 02/2019
Extrato de contrato: 42/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: IZABEL APARECIDA DANTAS ME

Objeto: Merenda escolar

Modalidade de licitação: T.P 01/2018

Valor: R$ 13.107,15

Dotação Orçamentária:

02021123614504246700033903O; 02021123624504246700033903O;

02020112365450424670003903O

Data da assinatura: 18/03/2019

Vigência: 31/12/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Nº Aditivo: 03/2019

Extrato de contrato: 89/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: DOUGLAS HENRIQUE FIGUEREDO DIAS ME

Objeto: Conserto de máquina pá carregadeira marca XCMG e modelo ZL30H , sendo de serviços e mão de obra com fornecimento de peças

Modalidade de licitação: P.P 44/2018

Dotação Orçamentária:

26.782.4509.24790.3390.30.00 e 26.782.4509.24790.3390.39.00

Data da assinatura: 01/03/2019

Vigência: 05/04/2019

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 01

Carta Convite nº 03/2019

Processo Administrativo nº 34/2.019 Modalidade: Carta Convite nº 03/2.019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pedra Bela, Álvaro Jesiel de Lima, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público que, atendendo solicitação da DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, procedeu a RETIFICAÇÃO nº 01/2019 do item "6.1.1" do Edital e da Clausula 5ª do Anexo V (Minuta de contrato) – da Licitação - Modalidade Carta Convite nº 03/2019.

Edital de Licitação:

6 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. .....

6.1.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a empresa vencedora iniciar-se-á após sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

Anexo V – Minuta do Contrato

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência / execução deste contrato inicia-se a partir da emissão da competente ordem de início de serviços, sendo que a CONTRATADA obriga-se a entregar todas as obras e serviços concluídos em até 30 (trinta) dias corridos.

Diante disso, fica redesignada a data de 29 de março de 2019, às 14h00M para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de documentos e das propostas.

As demais cláusulas do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Pedra Bela, 19 de março de 2019.

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PEDRA BELA

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

INFORMATIVO

Para fins de cumprimento do artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1.998), informamos os valores mensais dos subsídios dos vereadores e das remunerações dos cargos existentes no Poder Legislativo do Município de Pedra Bela, vigentes no exercício de 2018;

- Presidente da Câmara R$ 2.500,00
- Vereadores R$ 2.000,00

Efetivos

- Motorista R$ 1.041,76
- Técnico Administrativo R$ 1.228,00
- Técnico de Informática R$ 1.157,51
- Auxiliar de Serviços Gerais R$ 912,12

Comissão

- Diretor de Secretaria R$ 2.141,40

Pedra Bela, 19 de março de 2019.

José Luiz Leonardi

-Presidente da Câmara-